

GUIA DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA ADVOCACIA

Pacto Global
Rede Brasil

OAB
PARANÁ

EXPEDIENTE

MAIO 2019

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná
Gestão 2019-2021

Presidente: Cássio Lisandro Telles
Vice-Presidente: Marilena Indira Winter
Secretário-Geral: Rodrigo Sánchez Rios
Secretário-Geral Adjunto: Christhyanne Regina Bortolotto
Tesoureiro: Henrique Gaede
Diretor de Prerrogativas: Alexandre Salomão

Comissão do Pacto Global da OAB-PR Gestão 2019-2021

Presidente: Jaqueline Lobo da Rosa
Vice-Presidente: Luciane Maria Trippia
Secretária: Camila Kososki Lucchese

Comissão de Direito Ambiental da OAB-PR Gestão 2019-2021

Presidente: Patrícia Précoma Pellanda
Vice-Presidente: Alex Justus da Silveira
Secretária: Alessandra Galli Aprá

Capa:

Arquiteto Nereu Barão

OAB PARANÁ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS I GESTÃO 2019/2021

Presidente:
Fabiano Augusto Piazza Baracat

Vice-presidente:
Nelson Sahyun Junior

Secretária-geral:
Luciana Brissia e Silva Bega

Secretária-geral adjunta:
Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski

Tesoureira:
Claudia Barroso de Pinho Tavares Montanha Teixeira

Diretor:
Alessandro Panasolo

Diretor:
Cleverton Cremonese de Souza

Diretora:
Daniela Melz Nardes

Diretor:
Fernando Estevão Deneka

Diretora:
Suzana Valdenir Perboni

PESQUISA E REDAÇÃO:

Alessandro Panasolo
Camila Kososki Lucchese
Caroline Araujo Brunetto
Daniella Maria Pinheiro
Fernando Frech Gouveia
Giulia Fontana Bolzani
Gustavo Henrique Brandalise
Izabella Cristina Alonso Soares
Jaqueline Lobo da Rosa
Luciana Sbrissia e Silva Bega
Luciane Maria Trippia
Maria da Glória Colucci
Maria Giulia Gaede Senesi
Marília Urban
Patrícia Précoma Pellanda
Thalita Carolina Figueiredo de Souza

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 06

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 08

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 10

AGENDA 2030 DA ONU E OS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 12

PACTO GLOBAL DA ONU 15

OAB PARANÁ

RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ADVOCACIA 21

BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA ADVOCACIA 24

CONSIDERAÇÕES FINAIS 44

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 46

OAB PARANÁ



APRESENTAÇÃO

Este Guia foi elaborado pela Comissão do Pacto Global em conjunto com a Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Paraná, com o propósito de difundir, entre os profissionais da advocacia e as sociedades de advogados, diretrizes socioambientais internacionalmente aceitas, assim como sugestões de boas práticas, para que possam exercer suas atividades cotidianas e atuar profissionalmente de forma mais sustentável.

Pautadas nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU), nos 10 princípios do Pacto Global da ONU e nas melhores práticas de escritórios de advocacia, as sugestões deste guia compreendem medidas e ações que podem ser incorporadas pelos escritórios para agregar sustentabilidade e práticas leais de operação, com a adoção de condutas éticas, morais, transparentes e socioambientais em toda a cadeia de valor.

OAB PARANÁ

De acordo com essas premissas, os escritórios devem observar questões relativas ao meio ambiente, às relações de trabalho, aos direitos humanos e ao combate à corrupção, tanto em seu processo de gestão, como na relação com seus clientes e com a sociedade em geral. A atuação corporativa dentro de um padrão sustentável engloba desde os critérios de seleção na contratação de colaboradores e profissionais, a escolha de fornecedores que optem por condutas mais sustentáveis, a aquisição de produtos e o descarte de materiais de maneira adequada, até a influência sobre seus clientes para realizar ações similares, entre outros.

A OAB Paraná, como primeira Seccional a aderir ao Pacto Global da ONU, tem como principal proposta engajar a comunidade jurídica e a sociedade em conscientizá-las de que a adoção de práticas mais sustentáveis no dia a dia, ainda que pequenas e individuais, têm reflexo direto e fundamental para a construção de um futuro próspero e mais seguro para a atual e futuras gerações.

Dessa forma, toda a advocacia, independentemente do porte do escritório, ou da eventual adesão deste ao Pacto Global da ONU, pode e deve cooperar com ações para implementação destes objetivos globais, aplicando as práticas sugeridas na medida em que sejam compatíveis com sua realidade.

Espera-se, assim, que este Guia suscite novas reflexões sobre o tema por parte da Advocacia, bem como oriente à adoção de ações que venham a colaborar com o desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental, impactando positivamente e contribuindo para um mundo melhor, mais justo e igualitário.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL



A Ordem dos Advogados do Brasil, uma das mais atuantes instituições da sociedade civil, tem por finalidade defender a Constituição da República, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os Direitos Humanos, a Justiça Social e pugnar pela boa aplicação das leis e pela rápida administração da justiça.

Nesse sentido, é certo que a OAB possui um papel fundamental na sociedade, mostrando-se, portanto, de singular importância o seu comprometimento público com os princípios do Pacto Global e a Agenda 2030 da ONU, assim como a missão de difundi-los.

Além disso, a partir do seu relevante papel institucional, a OAB vem fomentando diversas reflexões sobre temas relevantes para a sociedade, diretamente relacionados com os pilares internacionalmente elencados, possibilitando a propositura de ações efetivas e concretas na construção de um país melhor, atribuindo ainda

OAB PARANÁ

mais eco, mais força e efetividade às proposituras, alcançando outras instituições, empresas e a sociedade em geral.

Convicta da importante representatividade institucional e da função social que lhe é conferida, a Seccional do Paraná protagonizou o compromisso perante a ONU, comprometendo-se em difundir os princípios do Pacto Global e engajar as demais Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como outras instituições igualmente indispensáveis à administração da Justiça, para se unirem em prol dos pilares propagados pelo Pacto Global e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para além da sua inegável missão institucional e social, é certo que a OAB igualmente possui o singular papel perante toda a advocacia, podendo, a partir da instituição, divulgar e propagar os princípios do Pacto Global e a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU aos milhares de profissionais da advocacia atuantes no País, estimulando-os a, juntos, adotarem ações mais sustentáveis, seja enquanto escritórios de advocacia, seja enquanto indivíduos, no exercício profissional e no mais genuíno papel de cidadão, na medida em que a união de esforços de todos certamente contribui para o mundo de amanhã, conferindo novos contornos aos rumos que vêm sendo traçados e que se pretendem trilhar. E essa é a missão de cada um de nós!

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O termo “desenvolvimento sustentável” passou a ganhar evidência e integrar a pauta de discussões dos fóruns mundiais, desde a década de 1970, em razão das significativas transformações ocorridas em todas as dimensões da existência humana.

Em 1972, na Conferência de Estocolmo, organizada pela ONU, deu-se início às discussões multilaterais com relação ao equilíbrio entre a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento econômico.

Sendo um conceito inicialmente relacionado à preservação do meio ambiente, foi a partir de 1987, por ocasião da publicação do Relatório de Brundtland pela Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, na Noruega, que a ideia de desenvolvimento sustentável evoluiu e passou a ser compreendida considerando as três dimensões da sustentabilidade: econômica, social e ambiental. Este Relatório também trouxe a definição mais conhecida do termo, afirmando que desenvolvimento sustentável é aquele que atende

às necessidades das gerações presentes, sem comprometer as gerações futuras. (VEIGA, 2010).

O conceito de desenvolvimento sustentável está em constante evolução, tendo sido objeto de discussão em eventos posteriores, como nas Conferências da ONU Rio92, Rio+10 e Rio+20, bem como contribuindo para a elaboração de documentos como a Agenda 21, da Declaração do Milênio e, mais recentemente, da Agenda 2030.

Trata-se portanto, um modo mais responsável de encarar o progresso econômico, conciliando este com a tutela do meio ambiente e o bem estar social. Em síntese, o desenvolvimento sustentável visa o equilíbrio entre três elementos centrais, dentro de perspectivas de curto, médio e longo prazo.

Neste contexto, para a efetivação e manutenção do desenvolvimento sustentável, infere-se a importância da atuação de diversos atores, em um esforço conjunto, que vai desde a participação de organizações internacionais, agências governamentais, comunidades, setor privado, academia, incluindo as ações individuais. Somente com um amplo engajamento é possível a realização de um futuro inclusivo, justo e sustentável para todas as pessoas e todo o planeta.

A ONU, representando expressivo número de nações do mundo, vem contribuindo de maneira especial para o alcance do desenvolvimento sustentável do Planeta, por meio do esforço comum, contando com diversos protagonistas, pensando globalmente.

No momento presente, a Agenda 2030 é a iniciativa da ONU que tem encorajado as Nações nessa busca por soluções sustentáveis e a concretização das metas socioambientais almejadas, beneficiando as gerações atual e futuras.



AGENDA 2030

DA ONU E OS SEUS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Em setembro de 2015, a ONU propôs um plano de ação dentro de uma agenda ambiciosa, colaborativa, solidária e universal para alcançar o desenvolvimento sustentável, denominada “Transformando Nosso Mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que passou a vigorar em 1º de janeiro de 2016 e almeja ser implementada até 31 de dezembro de 2030 em seus 193 Países-membros, entre eles, o Brasil.

Essa Agenda busca assegurar a efetivação dos Direitos Humanos, acabar com a pobreza e a fome, lutar contra as desigualdades e as injustiças, alcançar a igualdade de gênero, promover o crescimento econômico e o acesso à educação, agir contra as mudanças climáticas, proteger o planeta da degradação e preservar os seus recursos naturais, o trabalho decente, a paz universal e a justiça, além de enfrentar vários outros desafios atuais para o desenvolvimento sustentável.

A Agenda 2030 é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) universais, os quais orientam as ações nos três pilares da sustentabilidade -

OAB PARANÁ

econômico, social e ambiental - e 169 metas associadas e indivisíveis (https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf), que indicam os caminhos a serem percorridos e as medidas necessárias para o seu alcance, com a participação de todos os países, interessados e pessoas. São eles:



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas visam ações importantes para as pessoas, o planeta, a prosperidade, a paz e as parcerias.



Ressalta-se que a implementação desta Agenda não é submetida à fiscalização ou monitoramento por parte da ONU, tampouco se trata de um documento vinculante, sujeito a sanções por descumprimento. Para ser colocada em prática, cada país deve elaborar, livremente, políticas públicas e programas, de acordo com suas necessidades e possibilidades, respeitando a sua soberania plena.

A participação e contribuição não apenas do governo, mas a parceria da sociedade civil, do setor privado, da academia, entre outros, é fundamental e indispensável para o sucesso desta transformadora e ambiciosa Agenda, que objetiva tornar o mundo melhor e mais justo.

O Pacto Global constitui o principal elo de interação entre a ONU e o setor privado, para que este também esteja alinhado com os ODS, vez que detém poder econômico, desenvolve inovações, além de ser ator, influenciador e engajador dos mais diversos setores.



PACTO GLOBAL DA ONU

O Pacto Global foi lançado pelas Nações Unidas no ano 2000, pelo seu então secretário-geral Kofi Annan, visando estimular a comunidade empresarial e a sociedade civil de todo o mundo à adoção de políticas de responsabilidade social, crescimento sustentável e de cidadania.

Trata-se de uma iniciativa de adesão voluntária, que incentiva o engajamento do setor privado na implementação de práticas negociais com os valores e fins internacionalmente acordados nas áreas de direitos humanos, relações do trabalho, proteção ambiental e combate à corrupção, a fim de construir um mundo mais livre, igualitário e justo, já que o estado, embora tenha a obrigação de promover o desenvolvimento sustentável, não vem apresentando condições organizacionais, econômicas e políticas para tal.

Atualmente, é a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, contando com cerca de 13.000 membros conectados em mais de 160 países. Participam as pequenas, médias e grandes empresas, academia e organizações da sociedade relacionadas ao setor privado. A sede do Pacto Global fica em Nova York, EUA. (www.unglobalcompact.org).

OS 10 PRINCÍPIOS

As organizações que fazem parte do Pacto Global se comprometem publicamente a adotar ações e condutas colaborativas fundamentados em 10 (dez) princípios, os quais são aceitos universalmente e se originam da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho, da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. São eles:

-



OAB PARANÁ

COMO ADERIR AO PACTO GLOBAL

Para aderir ao Pacto Global é muito fácil. A empresa, escritório ou organização deve seguir os passos constantes no site da Rede Brasil do Pacto Global (http://pactoglobal.org.br/como-aderir/), que são:

1. Preencher a carta modelo de acordo com seu perfil:
– Organizações COM atividade empresarial (https://www.unglobalcompact.org/docs/how_to_participate_doc/Business_Commitment_Letter_PT.pdf)
– Organizações SEM atividade empresarial (https://www.unglobalcompact.org/docs/how_to_participate_doc/Non_Business_ Commitment_Letter_PT.pdf).

2. Repassar a carta preenchida ao principal sócio ou executivo do escritório ou organização, que deverá assiná-la.

3. Preencher o formulário de adesão e anexar à carta assinada. Posteriormente, a ONU, em Nova York, fará a análise do pedido de adesão e encaminhará a carta de boas-vindas e demais comunicações aos e-mails cadastrados pelo participante.

COMPROMISSOS

Com o objetivo de tornar o compromisso público e transparente, os participantes do Pacto Global se comprometem a publicar relatórios sobre os progressos realizados na implementação dos 10 princípios e dos 17 ODS. Existem duas modalidades de relatórios:

1. Comunicação de Progresso - *Communication on Progress* (COP), para os participantes com atividades empresariais, a ser apresentado uma vez ao ano. A publicação da Comunicação deve ser feita no site internacional do Pacto Global (https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/participants), na área restrita do usuário. O COP deve conter os seguintes requisitos: declaração do presidente ou equivalente de apoio contínuo aos princípios do Pacto Global; exposição das atividades que a empresa vem desenvolvendo nas áreas temáticas de atuação do Pacto Global; e mensuração de resultados.
2. Comunicado de Engajamento – *Communication on Engagement* (COE), para organizações sem atividades empresariais, a ser apresentado uma vez a cada dois anos. A publicação do Comunicado deve ser feita no site internacional do Pacto Global (https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/participants), na área restrita do usuário. O COE deve conter os seguintes requisitos: declaração do presidente ou equivalente de apoio contínuo aos princípios do Pacto Global; descrição das ações que a organização vem realizando para apoiar o Pacto Global; e mensuração de resultados.

REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL



A rede brasileira é a 3ª maior do mundo com 800 membros.



Presente em 160 paises, com quase 80 redes locais e mais de 13 mil membros

A Rede Brasil do Pacto Global da ONU, criada em 2003, representa o conjunto de organizações empresariais, da sociedade civil e órgãos públicos signatários no País, os quais se comprometem com os 10 princípios do Pacto Global e os 17 ODS da Agenda 2030. **Atualmente é a terceira maior rede do mundo**, com cerca de 800 participantes.

A Rede Brasil preside, hodiernamente, o Conselho das Redes Locais na América Latina e o Conselho Global das Redes Locais, sendo o único integrante das redes a fazer parte do *Board* do Pacto Global, instância máxima da organização, presidida pelo Secretário-Geral da ONU.

Atua em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), desde 2011, e tem sua Secretaria Executiva localizada no Escritório da ONU em São Paulo. A Rede Brasil desenvolve os seguintes projetos por Grupos Temáticos (GTs), com a participação de empresas ou organizações: ODS, Água e Saneamento, Alimentos e Agricultura, Energia e Clima, Direitos Humanos e Trabalho, Anticorrupção e Comissão de Engajamento e Comunicação (CEC).

A OAB PARANÁ É SIGNATÁRIA DO PACTO GLOBAL

Ciente de seu relevante papel na sociedade, a OAB/PR foi a primeira Seccional a aderir à Rede Brasil do Pacto Global, em 02 de agosto de 2016. No ano de 2017, criou a Comissão do Pacto Global, corroborando o seu compromisso de intensificar as discussões relevantes para a construção de uma país que respeita seus compromissos internacionais e sua Constituição.

Desde então, vem buscando a conscientização e o engajamento de toda a advocacia e da sociedade em geral, fomentando a cultura do desenvolvimento de boas práticas socioambientais em suas rotinas diárias, para promover melhor qualidade de vida a todos, sem comprometer o meio ambiente hoje e para as gerações que virão.

UN GLOBAL COMPACT

Network Brazil

WE SUPPORT

OAB PARANÁ

RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ADVOCACIA

A advocacia é considerada pela Constituição da República, em seu artigo 133, uma profissão indispensável para administração da Justiça, que garante a efetiva e plena garantia dos direitos previstos no ordenamento jurídico. O profissional da advocacia informa e orienta, assim como atua como verdadeira ponte entre o cidadão e a satisfação de suas pretensões, permitindo a efetivação de seus direitos junto ao Poder Judiciário. É, portanto, o defensor do Estado Democrático de Direito, da cidadania, da moralidade pública, da justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério Privado à elevada função social que exerce. (Estatuto da Advocacia e da OAB).

É inconteste a influência que o profissional possui sobre seus colaboradores, clientes e a comunidade, em razão da confiabilidade que transmite no contato, na participação e na interferência em diversos setores da sociedade.

Da importância conferida a essa atividade e da sua função social deriva um poder-dever, traduzido-se em uma responsabilidade social de adotar um comportamento ético, proativo e voltado ao interesse público, visando um impacto positivo para a coletividade. Agindo assim, os profissionais da advocacia estarão desempenhando seu papel como verdadeiros agentes de transformação social.

Optar pela via da sustentabilidade na forma de conduzir a atividade profissional, além de contribuir significativamente com a humanidade, com a preservação do meio ambiente, pode proporcionar um diferencial competitivo no mercado, assim como ganho econômico, tendo em vista:

- ✔ *A melhoria da imagem e da credibilidade junto aos clientes, colaboradores e à comunidade em geral;*
- ✔ *A melhora de reputação da sociedade e dos profissionais de advocacia, servindo de exemplo para a sociedade;*
- ✔ *O desenvolvimento de vínculos mais sólidos com os colaboradores, clientes e demais parceiros;*
- ✔ *A maior aceitação de diversidades, contribuindo para o aumento da criatividade e desenvolvimento nos serviços prestados;*
- ✔ *O aumento da capacidade de atrair e manter sócios, colaboradores e clientes;*
- ✔ *A maior satisfação e engajamento dos profissionais e colaboradores;*
- ✔ *A melhora do bem-estar e saúde dos advogados e colaboradores;*
- ✔ *Os valores éticos e a moral agregados à prestação dos serviços;*
- ✔ *A gestão mais eficaz e eficiente;*
- ✔ *os ganhos com produtividade, inovação e bem estar dos profissionais e colaboradores;*
- ✔ *A motivação e o compromisso dos advogados e colaboradores para aprimoramento dos trabalhos realizados;*
- ✔ *O aumento da implementação em comportamento socialmente responsável;*
- ✔ *O estabelecimento de uma relação de mais respeito e diálogo entre os profissionais da advocacia e seus colaboradores;*
- ✔ *O maior respeito às leis e às normas internacionais;*
- ✔ *A redução de custos;*
- ✔ *A prática de transparência na gestão e na apresentação de informações;*

- ✔ *O aumento de confiabilidade dos serviços prestados;*
- ✔ *A melhora da competitividade ética nas atividades prestadas;*
- ✔ *Maior influência na cadeia de valores; entre outros.*

Reconhecendo que a tarefa é um desafio, e que cada escritório deve verificar as medidas práticas a serem aplicadas de acordo com a sua identidade e possibilidade, é certo que os esforços serão recompensados.

Nesse contexto, é de suma importância que a advocacia adote práticas sustentáveis em suas atividades profissionais e contribua com a iminente necessidade global de transformação, abrangendo os aspectos social, econômico e ambiental, servindo, inclusive, como meio de conscientização e disseminação de tais práticas à sociedade.



OAB PARANÁ



BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA ADVOCACIA

A partir da ampla pesquisa realizada para a elaboração deste Guia, foram selecionadas boas práticas já adotadas por diversos atores dentro da comunidade jurídica, as quais podem ser replicadas e adaptadas pelos escritórios de advocacia, profissionais autônomos e demais interessados que desejem agir de forma sustentável no exercício profissional e na vida cotidiana.

No intuito de facilitar a compreensão e aplicação das sugestões, estas foram classificadas dentro de 4 pilares da sustentabilidade corporativa, quais sejam: DIREITOS HUMANOS, RELAÇÕES DE TRABALHO, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE e COMBATE À CORRUPÇÃO.

I – DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos são aqueles inerentes à natureza humana, de forma que independem de positivação para existirem, bem como de

qualquer condição como raça, etnia, sexo, nacionalidade, religião, classe social, entre outras (PIOVESAN, 2017).

Tratam-se de direitos individuais - relativos às liberdades fundamentais e à dignidade humana, direitos econômicos, sociais e culturais, tais como direito à vida, à propriedade, à igualdade, à saúde, à alimentação, à água, à educação, à previdência social, ao trabalho - bem como direitos difusos e coletivos, tais como a paz e ao meio ambiente.

Esses direitos foram reconhecidos por força de lutas sociais e evoluíram ao longo do tempo, sendo que hoje são previstos em diversas normas nacionais e internacionais.

Desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pelos Estados-membros da ONU, em 1948, com um escopo que incorpora as dimensões civil, política, social, ambiental e econômica, os Estados declaram o seu compromisso em respeitar, proteger, engajar, promover e dar efetividade aos Direitos Humanos.

Deste modo, considerando que os Direitos Humanos são universais, históricos, inalienáveis, interdependentes, irrenunciáveis, indivisíveis, inexauríveis (MAZZUOLI, 2018), além da já reconhecida responsabilidade dos Estados, diversas regulamentações vêm instituindo diretrizes voltadas às instituições privadas para o desenvolvimento de políticas baseadas na sustentabilidade e responsabilidade social, ao tratar dos impactos do processo de tomada de decisões para a sociedade e o meio ambiente.

Em tais regulamentações são observadas, constantemente, o combate a situações de desrespeito, discriminação e de vulnerabilidades, mas também, o fomento da sociedade pelo conhecimento e promoção desses direitos.

Neste sentido, as instituições privadas também

possuem um dever com relação à proteção, promoção e abstenção de violação aos Direitos Humanos, por meio de medidas adequadas para prevenir, reduzir e, caso haja necessidade, reparar os impactos causados pelas suas atividades.

O Pacto Global advoga 2 princípios referentes aos Direitos Humanos:



Tais questões também devem ser levadas em consideração pelos escritórios de advocacia, os quais devem pautar suas bases de atuação no sentido de estar sempre atentos ao respeito dos Direitos Humanos nas suas atividades e situações cotidianas. Tal diligência se revela absolutamente imprescindível para um necessário fortalecimento de uma cidadania consciente, propulsora e fortalecedora de Direitos Humanos.

Sugere-se as seguintes práticas que podem ser realizadas pela advocacia:

- ✔ *Instituir pesquisas de clima organizacional entre os profissionais da advocacia e colaboradores, como medida de "autodiagnóstico" para verificar a percepção destes sobre o ambiente interno e o dia a dia no trabalho. Dependendo do resultado obtido, tomar medidas para melhorar a convivência no ambiente profissional.*
- ✔ *Incentivar a participação dos profissionais em atividades relacionadas ao cuidado da saúde, física e mental, visando o bem estar de todas as pessoas integrantes do escritório. Por exemplo, promover ginástica laboral e práticas de atividades esportivas, tais como yoga, dança, corrida, entre outros. Quando possível, realizar convênios com instituições correlatas para este fim.*
- ✔ *Estimular a alimentação saudável dos profissionais e colaboradores, incentivando, por exemplo, o consumo de água e frutas durante o período de trabalho.*
- ✔ *Observar se há boas condições de acessibilidade de entrada e circulação no ambiente profissional, como rampas e barras de apoio, por exemplo, de modo a permitir a mobilidade segura e tranquila de pessoas com algum tipo de deficiência física ou mobilidade reduzida.*
- ✔ *Instituir medidas inclusivas para viabilizar a comunicação de pessoas com deficiência, de acordo com suas necessidades específicas, como, por exemplo, a utilização de meios de Braille (para pessoas com deficiência visual) e Libras (linguagem de sinais) para pessoas com deficiência auditiva.*
- ✔ *Adotar ações solidárias e beneficentes, visando à integração do escritório com a comunidade em que está inserido, assim como o desenvolvimento socioeconômico desta. Por exemplo, promover Campanhas para incentivo de doações de roupas e calçados, livros,*

brinquedos, latas de leite, alimentos, lenços para pessoas com câncer, material de higiene para asilo de idosos, entre outros.

- ✔ *Incentivar o voluntariado entre os profissionais da advocacia e colaboradores do escritório, como, por exemplo, promoção de atividades recreativas e culturais junto à comunidade, por meio de visitas a instituições que acolhem pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, entre outros.*
- ✔ *Incentivar a doação de sangue e de medula óssea, garantindo aos profissionais os direitos previstos em lei.*
- ✔ *Desenvolver e/ou apoiar projetos de apoio e debates para esclarecimento da temática referente ao enfrentamento à "violência contra as mulheres", dentro e fora do ambiente do escritório.*
- ✔ *Desenvolver, apoiar e/ou patrocinar projetos culturais, como: coral, concurso de fotografia, apresentação de instrumentos musicais, obtenção de descontos em eventos culturais em geral, biblioteca.*
- ✔ *Instituir um programa para prestação de serviços pro bono, seja em atendimento direto a clientes desprovidos de recursos financeiros, seja por meio de parcerias com instituições com fim social relevante, organizações não governamentais, fundações ou institutos pro bono, visando promover maior acesso à Justiça.*
- ✔ *Esclarecer aos advogados, advogadas e colaboradores, continuamente, o que é a Agenda 2030 da ONU e os ODS e como implementar suas metas dentro e fora do escritório.*
- ✔ *Instaurar programas de aprendizagem para jovens carentes interessados na carreira jurídica, oferecendo esclarecimentos sobre o dia a dia do profissional da advocacia, capacitação e desenvolvimento profissional, garantindo a estes novas oportunidades profissionais.*

II - TRABALHO

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) formalizou, em 1999, o conceito de trabalho decente, o qual compreende a igual oportunidade para homens e mulheres, trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, respeitando a dignidade da pessoa humana e preservando sua segurança, sem quaisquer forma de discriminação (OIT, s/data)

Proporcionar o trabalho decente, o qual deve ser produtivo e adequadamente remunerado, é essencial para atingir o desenvolvimento sustentável, vez que diretamente relacionado com a superação da pobreza e de desigualdades sociais.

O trabalho em condições justas aparece em diversos instrumentos de Direitos Humanos, e o Direito ao Trabalho é direito fundamental previsto na Constituição da República. Na Agenda 2030, o conceito aparece principalmente no **ODS 8**, que busca "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos", assim como está relacionado dentro dos quatro objetivos estratégicos da OIT:

- ✔ *O respeito aos direitos no trabalho, especialmente aqueles definidos como fundamentais (liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil);*
- ✔ *A promoção do emprego produtivo e de qualidade;*
- ✔ *A ampliação da proteção social; e*
- ✔ *O fortalecimento do diálogo social.*

O Pacto Global tem um papel essencial na abordagem do tema em face do setor privado e

inclui, dentro de seus 10 princípios, 4 diretrizes voltadas às relações de trabalho:

3



As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

4



A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

5



A abolição efetiva do trabalho infantil.

6



Eliminar a discriminação no emprego.

Os escritórios de advocacia, além de contar com advogados e advogadas, sócios e associados, muitas vezes empregam diversos estagiários, colaboradores, consultores e terceirizados, de modo que é fundamental a observância e respeito das normas nacionais e internacionais referentes ao trabalho, assim como ações e estratégias criativas para melhorar o ambiente profissional e as relações de trabalho.

Sugere-se as seguintes práticas que podem ser realizadas pela advocacia:

- ✔ *Promover a igualdade entre homens e mulheres, com a adoção de estratégias para garantir a igual oportunidade nas promoções e nomeações em geral, inclusive para posições de liderança e direção. Diversas possibilidades, neste sentido, podem ser adotadas, como a disponibilização de material elucidativo, cursos, palestras para empoderamento das advogadas e colaboradoras dentro e fora do escritório.*
- ✔ *Apoiar e auxiliar as profissionais mães a conciliar o trabalho com a maternidade, como por exemplo, facilitando a amamentação, propiciando local adequado para que a mãe possa tanto amamentar, como retirar e armazenar o leite, flexibilizando expedientes, entre outros.*
- ✔ *Permitir a todos os profissionais com filhos(as) menores o acompanhamento em consultas médicas, reuniões escolares, de modo a propiciar maior apoio e contato entre pais e filhos(as).*
- ✔ *Estimular a participação paterna de advogados e colaboradores, oportunizando licença paternidade*
- ✔ *Manter um ambiente saudável e seguro, onde a discriminação, o bullying e o assédio não sejam tolerados, prezando pelo respeito, bem-estar, e a tolerância em todos os níveis do escritório. São bem-vindas ações e campanhas educativas para fomentar o*

respeito à diversidade e a não discriminação por questões de gênero, opção sexual, religião, etnia, credo e classe social.

- ✔ *Implementar programa home office, conforme condições e situações que permitam o trabalho à distância, possibilitando aos colaboradores e profissionais melhor equilíbrio entre aspectos da vida pessoal e profissional.*
- ✔ *Remunerar de forma digna os advogados e as advogadas de acordo com o piso ético estabelecido pela OAB e, no caso dos colaboradores, de acordo com as categorias afins.*
- ✔ *Repudiar e não praticar, em nenhuma hipótese, trabalho escravo e infantil, e nem realizar contratos, de quaisquer espécies, com praticantes destes tipos de trabalho dentro da cadeia de valores.*
- ✔ *Observar a composição do quadro funcional, tanto entre os profissionais da advocacia, quanto entre os colaboradores, para verificar se há diversidade e representatividade de minorias. Adotar políticas afirmativas para oportunizar a contratação de profissionais nessa situação, promovendo a inclusão destes, garantindo um ambiente de trabalho livre de preconceito e racismo.*
- ✔ *Observar a contratação e mobilidade de pessoas com deficiências, visando garantir igualdade de oportunidade e acesso.*
- ✔ *Apoiar projetos de inserção de refugiados no mercado de trabalho, procurando, sempre que possível, efetuar contratação dessas pessoas.*
- ✔ *Respeitar a proporcionalidade entre homens e mulheres na composição do quadro funcional, em todos os setores do escritório, inclusive em cargos de liderança.*
- ✔ *Criar política interna de recrutamento de mulheres vítimas de violência doméstica, visando contribuir para seu empoderamento e independência financeira.*
- ✔ *Incentivar o aprimoramento profissional e pessoal, assim como atualização e capacitação dos advogados, advogadas e*

colaboradores, possibilitando, por exemplo, a qualificação por meio de treinamentos, programas, congressos, especializações, cursos, entre outros, visando um melhor desenvolvimento de suas competências e qualidades.

- ✔ *Desenvolver um ambiente mais equilibrado, investindo na saúde mental e física, seja com móveis ergonômicos, iluminação adequada, instalação de rampas de acesso, adesivos antiderrapantes; seja com o incentivo a consultas médicas periódicas e inclusão de atividades em intervalos dentro do horário de trabalho.*
- ✔ *Realizar palestras e discussões referentes à saúde, para esclarecer e prevenir doenças.*
- ✔ *Realizar campanha de combate ao tabagismo, esclarecendo os seus malefícios, em especial no dia 31 de maio, Dia Mundial de Combate ao Tabagismo.*
- ✔ *Se possível, ofertar uma área de lazer, para que a equipe possa descansar, interagir, descontrair e aliviar o estresse. Nesta área, por exemplo, pode ser instalada TV, local para descanso, quadros ilustrativos onde possam ser colocadas metas pessoais e objetivos alcançados, entre outros.*
- ✔ *Instituir mecanismos periódicos de coleta de opiniões e sugestões dos colaboradores, aumentando assim a representatividade, a transparência e a legitimidade das decisões do escritório.*
- ✔ *Instituir plano de carreira com critérios objetivos de promoção, independentes de raça, idade, cor, gênero, opção sexual, religião, necessidades especiais, entre outros.*
- ✔ *Desenvolver um projeto de incentivo à leitura, disponibilizando livros que podem ser adquiridos pelo escritório.*

III – MEIO AMBIENTE

A preservação do meio ambiente é fundamental para a manutenção e a qualidade da vida de todos os seres vivos. A consciência da interdependência homem-natureza e a crescente ocorrência de desastres naturais decorrentes de mudanças climáticas demonstram a necessidade de priorizar essa pauta.

Além do Estado, as organizações, empresas e instituições da iniciativa privada, muitas vezes responsáveis pela produção de grandes quantidades de resíduos e poluição, exploração e degradação de recursos naturais, possuem significante responsabilidade frente a essa questão.

Afora reconhecer o impacto ambiental causado pelas suas atividades, é dever de todos criar mecanismos de solução para prevenção e reparação de danos, sendo de suma importância a inclusão de estratégias e práticas sustentáveis na condução do empreendimento ou escritório.

É notório que existe uma nova dinâmica mundial, com novas formas de colaboração, cooperação, planejamento, governança, finanças e aprendizagem que podem impulsionar mudanças positivas relacionadas com o meio ambiente.

Diante da relevância do tema, a Agenda 2030 aborda questões ambientais em vários de seus objetivos: ODS 2 (Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável), ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos), ODS 7 (Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos), ODS 12 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos), ODS 13 (Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos), ODS 14 (Conservação e

uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável) e ODS 15 (Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade).

Por sua vez**,** o Pacto Global da ONU elenca 3 princípios relacionados com o meio ambiente, quais sejam:



As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.



Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.



Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

É urgente a necessidade de que também a advocacia adote estratégias relacionadas com consumo sustentável, água, alterações climáticas, energias renováveis e biodiversidade, entre outras, reforçando o compromisso efetivo com os princípios do Pacto Global e com os ODS, a fim de garantir que as práticas estejam alinhadas com as necessidades do planeta.

Nesse contexto, para avançar no caminho sustentável é imprescindível adotar infraestrutura de gestão adequada e efetivar medidas e soluções ambientalmente reconhecidas.

Ainda que os impactos ambientais gerados pelos escritórios de advocacia não sejam tão expressivos, visto que sua atividade é voltada essencialmente à prestação de serviços, estes, assim como as empresas, indivíduos e outros atores, possuem a oportunidade de contribuir de várias formas com a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, adotando ações sustentáveis nos processos de tomada de decisão e no seu dia a dia.

Sugere-se as seguintes práticas que podem ser realizadas pela advocacia:

- ✔ *Colaborar com o consumo consciente de luz, estimulando a economia e utilização responsável. Podem ser adotadas medidas como a substituição de lâmpadas convencionais pelas de tecnologia LED, hibernação de computadores em períodos de inatividade e controle constante das lâmpadas acesas no ambiente de trabalho, priorizando a luz natural.*
- ✔ *Incentivar a gestão do uso da água, promovendo campanhas para o consumo consciente dentro dos escritórios. Adotar dispositivos de redução do consumo dos diversos equipamentos hidráulicos. Implementar sistema de tratamento e/ou reaproveitamento do uso da água (a água da chuva, e a água liberada pelos aparelhos de ar condicionado podem ser utilizadas para o cuidado de plantas no ambiente*

profissional).

- ✔ *Instituir campanhas para a devida coleta seletiva de resíduos (separação de papel, metal, vidro, plástico e orgânico), disponibilizando recipientes distribuídos nos pontos estratégicos do ambiente de trabalho. Estimular, constantemente, a devida separação, observando se a cor dos lixos plásticos está de acordo para determinado resíduo.*
- ✔ *Instalar composteiras destinadas à transformação dos resíduos orgânicos e reaproveitamento destes na forma de adubo.*
- ✔ *Orientar sobre a necessidade de destinar descarte diferenciado para medicamentos vencidos ou em desuso. Há postos de coletas específicos para tais produtos, normalmente localizados em farmácias da região.*
- ✔ *Reduzir a impressão de papéis, restringindo a prática somente em casos absolutamente necessários e estimulando a utilização de armazenamento on line. Ainda, implantar medidas como: impressão de documentos em frente e verso; duas impressões em uma página; utilização de papel rascunho e, se possível, reciclado, reduzindo o uso de papel branco, inclusive quando da utilização para cartões em geral.*
- ✔ *Reciclar e/ou providenciar destinação correta aos toners, cartuchos de tinta e demais materiais utilizados no ambiente profissional, sempre que possível, a fim de contribuir, também, para a disseminação de uma cultura de reciclagem de materiais. Folhas impressas podem ser utilizadas para anotações e recados; sacos plásticos podem ser utilizados em lixos nos mais diversos ambientes, por exemplo.*
- ✔ *Evitar o uso desnecessário de papel, dando preferências ao formato eletrônico pela internet (como no caso de jornais, revistas, livros, periódicos, legislações entre outros). Em havendo a intenção de descartar esses materiais, quando impresso, priorizar a*

doação a entidades que possam utilizá-los em bibliotecas solidárias, ou então a instituições que possam dar a devida destinação.

- ✔ *Informar a respeito da responsabilidade compartilhada (dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes) sobre o retorno dos produtos, tal qual prevê a Lei nº 12.304/2010, que trata da Logística Reversa.*
- ✔ *Evitar o uso de aparelhos de ar-condicionado, priorizando os casos extremamente necessários. Em havendo necessidade, priorizar pela instalação individualizada, evitando a instalação de grandes centrais e mantê-los constantemente limpos para evitar a proliferação de fungos e bactérias que possam causar doenças respiratórias, além de evitar maior consumo de energia elétrica.*
- ✔ *Implantar pontos de coleta de materiais eletrônicos e outros materiais de descarte diferenciado (como pilhas e baterias) no ambiente profissional, a serem enviados às instituições especializadas para a destinação adequada.*
- ✔ *Criar a cultura de doação de computadores antigos e demais eletrônicos para instituições que possam reutilizá-los, ainda que como lixo eletrônico, por meio de parcerias com escolas, ONGs, ou outras instituições, possibilitando a oportunidade de uso e/ou geração de renda para tais entidades.*
- ✔ *Substituir o uso de toalhas de pano por toalhas de papel (duas folhas são suficientes), sendo esta uma medida que além de mais higiênica, pode evitar a contaminação entre os usuários. Alternativamente, é possível utilizar máquinas de secagem automática de mãos, para evitar o consumo de papel.*
- ✔ *Substituir copos plásticos por utensílio de vidro (como copos, xícara de café e canecas) por serem reutilizáveis. Manter garrafinhas próprias, individuais (tipo squeeze), para o consumo de água é uma boa prática para colaborar na transformação de atitudes no*

ambiente de trabalho.

- ✔ *Estimular o transporte compartilhado, a fim de reduzir o número de veículos, instituindo a prática da "carona solidária" no ambiente de trabalho, no intuito de contribuir para a redução das emissões dos gases do efeito estufa.*
- ✔ *Em caso de existência de locais destinados à alimentação (como cantinas, lanchonetes e refeitórios) no ambiente de trabalho, instituir planos de contenção do desperdício alimentar, por meio de campanhas de conscientização e da destinação de eventuais alimentos descartados a instituições que possam aproveitá-los.*
- ✔ *Fazer campanhas internas para estimular a adesão de meios de mobilidade urbana sustentável. Criar espaço, se possível, para o acondicionamento de bicicletas e patinetes. Verificar a possibilidade de subsidiar ou firmar parcerias para o uso de locação de meios de transporte de locomoção sustentáveis.*
- ✔ *Realizar campanhas internas e externas de conscientização, periodicamente, sobre a importância do cuidado com o meio ambiente. Elaborar políticas para programas de sistema de gestão que auxiliem na diminuição do impacto ambiental pelo escritório. A arborização em espaços do escritório, como o cultivo de vasos e jardins, pode ser uma boa maneira de cultivar áreas verdes e demonstrar o cuidado com a natureza.*
- ✔ *Verificar a quantidade de emissão de CO2 (dióxido de carbono), responsável pelo aumento do efeito estufa, tanto a nível individual (por advogados, advogadas e colaboradores) quanto pelo próprio escritório, considerando os hábitos de consumo, a fim de buscar medidas práticas para viabilizar a redução e neutralização de carbono emitido.*
- ✔ *Contratar fornecedores de bens e serviços que mantenham práticas comprovadamente*

sustentáveis em suas cadeias de valor.

- ✔ *Recusar produtos e serviços que agridam a saúde e o meio ambiente.*
- ✔ *Engajar advogados, advogadas e colaboradores em campanhas relativas a determinadas datas comemorativas relacionadas ao meio ambiente, em âmbito nacional e internacional, tais como: Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas (16/03), Dia Mundial Florestal (21/03), Dia Mundial da Água (22/03), Dia do Índio (19/04), Dia da Terra (22/04), Dia Internacional da Biodiversidade (22/05), Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), Dia do Controle da Poluição Industrial (14/08), Dia da Árvore (21/09), Dia do Consumo Consciente (15/10), Dia Internacional dos Povos Indígenas (10/12).*

IV – COMBATE À CORRUPÇÃO

A corrupção é um fenômeno social que causa prejuízos severos para o desenvolvimento sustentável.

Tal prática consiste em um ato ou ação que visa corromper algo ou alguém, tendo por finalidade a obtenção de vantagens por meios considerados ilícitos ou ilegais, gerando consequências a uma ou mais partes envolvidas. Exemplifica-se a corrupção na forma de superfaturamento de contratos com o Poder Público, fraudes, subornos, lavagem de dinheiro, concorrência desleal, entre outros.

Este mal é diretamente contrário e danoso ao **ODS 16** – Paz, Justiça e Instituições eficazes, que visa reduzir substancialmente a corrupção e o suborno.

Dentre as medidas para combater a corrupção, a adoção de programas de *compliance*, os

quais introduzem valores de conformidade (cumprimento de leis) e integridade (ética) às atividades econômicas, vem se mostrando como uma necessidade para as empresas e os escritórios se manterem no mercado, além de atuarem como protagonistas na construção de uma cultura de valores mais éticos.

Isto porque, além da edição de leis que obriguem a instituição de um programa de compliance para que a empresa ou escritório possa firmar contratos com o ente público, tais programas visam evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou possível inconformidade, afastando os processos administrativos e judiciais do radar de atuação do empreendimento.

Assim, além de combater a corrupção, trata-se de ferramenta de transformação cultural, tornando imprescindível a implementação desta pauta dentro dos escritórios, cabendo aos profissionais a reflexão acerca das suas práticas de atuação e também auxiliar seus clientes neste movimento.

Da mesma forma, exige-se a observância às práticas leais de operação, de forma a conduzir o escritório pautado em ações éticas e transparentes, bem como se relacionar de maneira genuína e legítima com seus clientes, fornecedores, parceiros, associações, órgãos públicos, terceirizados e concorrentes.

O Pacto Global prevê, dentro dos 10 princípios, que:



As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina

Sugere-se as seguintes práticas que podem ser realizadas pela advocacia:

- ✔ *Criar um canal interno para denúncia de atos de corrupção (anônimo ou não), com a constituição de um ouvidor que receberá as denúncias e dará o devido acompanhamento e tomada de providências, juntamente com conselheiros, se for o caso.*
- ✔ *Certificar-se de que nenhum dos serviços prestados aos clientes estejam relacionados a qualquer ato de corrupção. Desempenhar a importante função de advogar perante a comunidade – colaboradores, clientes e parceiros, atendendo aos princípios do Pacto Global e dos ODS, principalmente àqueles relacionados ao combate à corrupção.*
- ✔ *Estabelecer um programa interno de compliance, para verificar a conformidade das práticas do escritório com leis e regulamentos externos e internos.*
- ✔ *Realizar campanhas internas de combate à corrupção, em suas diversas possibilidades, por meio de palestras, workshops, treinamentos, entre outros, para propiciar o entendimento e compreensão dos riscos e implicações inerentes a tal prática.*
- ✔ *Estimular a prática de gestão transparente e participativa no ambiente profissional, com a divulgação de metas e resultados financeiros para toda a equipe.*
- ✔ *Instituir procedimentos para emissão de Nota Fiscal e reembolso de despesas do escritório, a fim de certificar se o pagamento será feito pela pessoa física ou jurídica mencionado no documento e que seja referente ao serviço prestado na correspondente data.*
- ✔ *Realizar treinamentos para apresentar as políticas internas e estratégia organizacional (visão, valores e missão) do escritório, como medida de engajar e integrar todo o ambiente profissional.*
- ✔ *Instituir um Código de Conduta, com regras*

de como o escritório deve se relacionar com empregados, fornecedores, clientes, autoridades e servidores públicos.

- ✔ *Adotar normas e procedimentos que tratem do recebimento de cortesias, gorjetas, brindes e presentes. Recomenda-se que essas normas apresentem limitação de valor, quantidade e que seja feito registro do que foi entregue com estimativa de valor, para quem e quando. A informação deve ser pública e se ter registro.*
- ✔ *Instruir os profissionais para que, em determinadas situações de riscos com servidores públicos ou empregados de outras empresas, estejam acompanhados de outro colega do escritório ou de uma pessoa da sua confiança.*
- ✔ *Investir em treinamentos para a sensibilização da importância da conduta ética para sustentabilidade do escritório, a fim de proteger a imagem e reputação do escritório. A utilização de livros e filmes que tratem de comportamento correto pode colaborar com tal finalidade.*
- ✔ *Incluir cláusulas anticorrupção em todos os contratos de prestação de serviço que forem assinados, frisando a política de tolerância zero a qualquer forma de suborno ou corrupção.*
- ✔ *Informar aos empregados, parceiros comerciais e outros fornecedores sobre as normas e condutas referentes a princípios e valores éticos, para que estas sejam observadas por todos. A comunicação pode ocorrer por meio do código de conduta, de comunicados em mural de avisos, circulares, reuniões e treinamentos, sempre pautada nos valores previstos na estratégia organizacional e na disseminação do comportamento ético.*
- ✔ *Instituir normas e medidas disciplinares para o caso de violações às normas e procedimentos instituídos pelo escritório, assim como multa contratual ou rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação da legislação atinente à Responsabilidade Ambiental, Civil e/ou Criminal.*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Agenda 2030, por meio do cumprimento dos 17 ODS e a realização das 169 metas, é primordial para alcançar o desenvolvimento sustentável em escala global, de modo que é necessário o interesse e a participação ativa de todos e todas, incluindo governos, sociedade civil, setor privado, academia, entre outros.

A Ordem dos Advogados do Brasil, representante da classe profissional da advocacia, possui um papel fundamental na promoção do Estado Democrático de Direito e defesa da Constituição da República e, desta forma, não poderia se abster de, exemplarmente, aderir e colaborar com este plano de ação para o desenvolvimento sustentável proposto pela ONU.

A atuação da OAB, como porta voz da sociedade civil brasileira e do cidadão, é decisiva para atingir os objetivos impostos pela Agenda 2030, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento das instituições e do Estado Democrático de Direito, ao combate à corrupção e à ampliação do acesso à Justiça.

Por esta razão, além de observar os ODS em suas ações, aderiu ao Pacto Global, sendo esta a iniciativa da ONU que atua como articuladora entre a Agenda 2030 e o setor privado, objetivando, assim, assumir um compromisso público com o desenvolvimento sustentável.

A OAB Paraná vem trabalhando na promoção dos 10 princípios deste Pacto, assim como dos 17 ODS, buscando sensibilizar tanto a classe jurídica, como a sociedade em geral sobre a importância de contribuir para um futuro mais sustentável.

O suporte comum da sustentabilidade está na conscientização de todos e todas, pela educação e acesso à informação, de que respondemos pela construção do presente e do futuro de nosso Planeta.

Nesta perspectiva, releva-se a importância, sem dúvida, da participação de diversos segmentos da sociedade, inclusive e principalmente da Advocacia, a qual, utilizando-se deste Guia, terá melhores condições de adotar práticas de sustentabilidade como parte estratégica para o sucesso de seus negócios.

Ademais, ciente da necessária relação entre retorno econômico, ações sociais e conservação da natureza, estará contribuindo para a prosperidade de um justo estado de bem-estar social e equilíbrio ambiental, atenta, contudo, com o grande desafio de “não deixar ninguém para trás”!



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BAUMAN, Zygmunt. Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos. Tradução para o português de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BELLEN, Hans Michael Van. Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa - 2ª ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). Diário Oficial da União. Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 maio 2019.

CESA - CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, INSTITUTO PRO BONO e SESC. Guia da Advocacia Sustentável. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/guia-advocacia-sustentavel%20(2).pdf>. Acesso em: 07 abr. 2019.

CESA - CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS. Cartilha Diversidade. Disponível em: <http://www.cesa.org.br/media/files/cartilhadiversidade1.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2019.

FAYAD, Anelize Klotz. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EMPRESARIAL: Uma Abordagem a Partir do Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE - BM&FBOVESPA. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2018.

IPEA. ODS - Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/

OAB PARANÁ

PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf> Acesso em: 07 abr. 2019.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de Direitos Humanos, 5ª edição. Método, 04/2018.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. Trabalho Decente. Disponível em <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 05 maio 2019.

ONU. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2019.

ONU. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: < https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 10 maio 2019.

OAB BR. Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8906.htm>. Acesso em: 10 maio 2019.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PARANÁ. AGENDA 21 para escritórios de advocacia. OAB/PR, 2011.

PAMPLONA, Danielle Anne; FACHIN, Melina Girardi; BACELLAR, Regina Maria Bueno; e PINHEIRO, Daniella Maria (Orgs.) [et al.] - Reflexões sobre o Pacto Global e os ODS da ONU - Curitiba: Íthala, 2018.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional. 17 ed., 2017.

PNUD. Cartilha das Perguntas Mais Frequentes sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/Projeto%20ODS_FAQ%20-.pdf> Acesso em: 07 abr. 2019.

REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/ods>. Acesso: em 07 abr. 2019.

RELATÓRIO ANUAL 2018 DA REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1zp1p2maMypgRlcayp5tSSlQJR0IouoD2/view>. Acesso em: 26 abr. 2019.

SANTOS, Gizélia Oliveira dos; e VALENÇA, Renato Fontes. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS ORGANIZAÇÕES. Disponível em: <http://www.opet.com.br/faculdade/revista-cc-adm/pdf/n5/DESENVOLVIMENTO-SUSTENTAVEL_RESPONSABILIDADE-SOCIOAMBIENTAL-NAS-ORGANIGACOES.pdf>. Acesso em: 10 maio 2019.

SILVA, Christian Luiz da (organizador). Desenvolvimento sustentável: um modelo analítico integrado e adaptativo - 2ª ed - Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

VEIGA, José Eli da. Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.



Pacto Global
Rede Brasil

PARANÁ

Comissão do
Pacto Global

Comissão de
Direito Ambiental